

Estado do Rio de Janeiro Câmara Municipal de Cabo Frio

A	P	R	0	V	A	D	0	- Constitution
		المناسوي				disc	ucsā	,
Em_		/			/_			-

1.

PRESIDENTE

Requerimento Nº 0148/95

Em 30 de Novembro de 1995

REQUER URGENCIA NAS COMISSÕES DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA; E REDAÇÃO FINAL, PARA A EMENDA MODIFICATIVA Nº 003/95.

Exmº Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cabo Frio.

O Vereador que este subscreve, Presidente de Comissão, em conformidade com o Artigo 85, alínea "b", do Regimento Interno, R E Q U E R à Douta Mesa, na forma regimental, URGÊNCIA e DISCUSSÃO ÚNICA, nas Comissões de Constituição e Justiça; e Redação Final, para a Emenda Modificativa nº 003/95.

Sala das Sessões. 30 de novembro de 1.995.

Presidente de Comissão

JUSTIFICATIVA

A necessidade de apreciar a Emenda Modificativa n = 0.03/95 em regime de urgência, deve-se basicamente à legalização, em menor prazo de tempo possível, da situação funcional de membros do Magistério Municipal, hoje penalizados através de um enquadramento não condizente com a sua formação.

Sala das Sessões, 30 de novembro de 1.995.

Presidente de Comissão